

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PAD Nº 055/2019
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de seguros veiculares, para segurar veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do leste – MT, distribuídos entre as secretarias que compõem este órgão, sendo Gabinete do Prefeito, Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Administração, Assistência Social e Finanças.

LOTE	ITEM	COBERTURA	PLACA	MARCA - VEÍCULO	ANO/MOD	FIPE	VALOR DA FRANQUIA	PRÊMIO
1	1	CASCO	NJW3256	VOLKSWAGEN-MASCA GRAMMINI	2010 2010	Valor Determinado: R\$ 125.999,20	R\$ 12.000,00	R\$ 2.193,18
1	2	CASCO	NTX8867	VOLKSWAGEN-INDUSCAR FOS	2009 2010	Valor Determinado: R\$ 98.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.001,47
1	3	CASCO	OBM7643	VOLKSWAGEN-15.190	2013 2013	Valor Determinado: R\$ 185.923,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.443,28
1	4	CASCO	NUF6057	MERCEDES-BENZ-MPOLO VICINO ESC	2010 2010	Valor Determinado: R\$ 102.728,73	R\$ 9.500,00	R\$ 1.584,89
1	5	CASCO	NPL5981	MERCEDES-BENZ-MPOLO VICINO ESC	2010 2010	Valor Determinado: R\$ 102.728,73	R\$ 9.500,00	R\$ 1.584,89
1	6	CASCO	OBK4002	IVECO-City Class 70C17 3.0 Turbo Dies.	2012 2013	Valor Determinado: R\$ 136.421,00	R\$ 8.693,62	R\$ 1.426,78
1	7	CASCO	QBA9050	VOLKSWAGEN-15.190	2014 2014	Valor Determinado: R\$ 190.745,59	R\$ 18.000,00	R\$ 2.473,65
1	8	CASCO	QBU3895	RENAULT-Master Minibus L2H2 2.3 16V dCi Dies.	2015 2016	Valor Determinado: R\$ 112.758,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.367,86
1	9	CASCO	NPL4643	RENAULT-Master Minibus L2H2 2.3 16V dCi Dies.	2015 2016	Valor Determinado: R\$ 112.758,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.367,86
1	10	CASCO	JZG9002	IVECO-Daily 49.12 Dies.	2001 2001	Valor Determinado: R\$ 87.824,00	R\$ 2.525,62	R\$ 1.576,71
1	11	CASCO	AYD5740	MARCOPOLO-Volare W9 Executivo	2014 2014	Valor Determinado: R\$ 157.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.613,92
1	12	CASCO	QCZ4398	VOLKSWAGEN-15.190	2018 2019	Valor Determinado: R\$ 228.912,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.563,05
1	13	CASCO	QCT6619	VOLKSWAGEN-NEOBUS MINI ESC	2018 2019	Valor Determinado: R\$ 189.900,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.471,63
1	14	CASCO	QCT6349	VOLKSWAGEN-NEOBUS MINI ESC	2018 2019	Valor Determinado: R\$ 189.900,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.298,96
1	15	CASCO	QCZ9608	NÃO INFORMADO-NEOBUS MINI ESC	2018 2019	Valor Determinado: R\$ 189.900,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.483,61
1	16	CASCO	QCX6159	CHEVROLET-Spin LTZ AT6 1.8 Eco Flex 4P	2018 2018	100%	R\$ 5.184,53	R\$ 811,27
1	17	CASCO	NPM1875	CHEVROLET-S10 Cabine Dupla LS 4x4 2.8 CTDI Dies. 4P	2013 2014	100%	R\$ 6.382,88	R\$ 983,88
1	18	CASCO	QCT9487	FIAT-Uno Drive 1.0 Firefly Flex 4P	2018 2019	100%	R\$ 3.200,00	R\$ 480,39
1	19	CASCO	QBC3193	FORD-Ka SE 1.0 12V TiVCT Flex 4P	2016 2016	100%	R\$ 3.983,21	R\$ 495,79
1	20	CASCO	QBF9002	HONDA-Biz 110i Gas.	2016 2016	100%	R\$ 1.500,00	R\$ 368,63
1	21	CASCO	QCW2015	FIAT-Uno Drive 1.0 Firefly Flex 4P	2018 2019	100%	R\$ 3.200,00	R\$ 480,39
1	22	CASCO	QBA7378	HONDA-Biz 125 ES Mix Flex	2014 2014	100%	R\$ 1.553,14	R\$ 378,78
1	23	CASCO	JZM8973	FIAT-Uno Mille Fire 1.0 Gas. 2P	2002 2003	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 442,83
1	24	CASCO	QCY8699	MITSUBISHI-L200 Triton Sport GLS 4x4 Aut. 2.4 16V MIVEC Turbo Dies. 4P	2018 2019	100%	R\$ 10.000,00	R\$ 1.244,76
1	25	CASCO	QBI6925	MERCEDES BENZ-Atron 2729 K 6x4 Dies.	2014 2014	Valor Determinado: R\$ 172.413,00	R\$ 14.000,00	R\$ 2.337,15
1	26	CASCO	NPM8637	VOLKSWAGEN-Worker 24.220 8.3 Cummins Dies.	2009 2010	Valor Determinado: R\$ 112.750,00	R\$ 8.439,78	R\$ 1.487,02
1	27	CASCO	NPM8707	VOLKSWAGEN-Worker 24.220 8.3 Cummins Dies.	2009 2010	Valor Determinado: R\$ 112.750,00	R\$ 8.439,78	R\$ 1.485,19
1	28	CASCO	QBB5313	SR-SR PRANCHA JHV SRPR 2E	2014 2015	Valor Determinado: R\$ 102.850,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.200,81
1	29	CASCO	FII9387	MERCEDES BENZ-Atron 1635 S Dies.	2015 2015	Valor Determinado: R\$ 165.231,00	R\$ 14.500,00	R\$ 2.552,91
1	30	CASCO	OBK4172	CHEVROLET-S10 Cabine Dupla LT 4x4 2.8 CTDI Dies. 4P	2013 2013	100%	R\$ 6.382,88	R\$ 1.074,87
1	31	CASCO	QBQ6363	MITSUBISHI-ASX CVT Aut. 2.0 16V MIVEC Gas. 4P	2016 2016	100%	R\$ 6.500,00	R\$ 923,37
1	32	CASCO	QBL3414	HONDA-CG 150 Fan ESDi Mix Flex	2015 2015	100%	R\$ 1.854,80	R\$ 280,29
1	33	CASCO	FXA1170	CHEVROLET-S10 LS 2.4 FlexPower 2P	2014 2015	Valor Determinado: R\$ 165.830,00	R\$ 4.750,00	R\$ 1.357,99

1	34	CASCO	NUA9424	FORD-Transit Bus 350L 2.2 Duratorq TDCi Dies. 4P	2013	2014	Valor Determinado: R\$ 82.230,00	R\$ 6.883,98	R\$ 1.075,20
1	35	CASCO	QCB2243	VOLKSWAGEN-Constellation 24.280 Aut. 6.9 I6 MAN D08 P7 Dies.	2017	2018	100%	R\$ 18.000,00	R\$ 666,19
1	36	CASCO	QBT2823	MITSUBISHI-L200 Triton GLX 4x4 3.2 Turbo Dies. 4P	2016	2017	100%	R\$ 8.361,58	R\$ 1.014,45
1	37	CASCO	QCB5111	MERCEDES BENZ-Sprinter 415 CDI	2016	2017	Valor Determinado: R\$ 220.132,00	R\$ 8.500,00	R\$ 2.293,12
1	38	CASCO	QBW3032	MITSUBISHI-L200 Triton Outdoor 4x4 Aut. 3.2 Turbo Dies. 4P	2016	2017	100%	R\$ 8.588,47	R\$ 1.309,92
1	39	CASCO	QBJ6056	FIAT-Palio Fire 1.0 Evo Flex 4P	2017	2017	100%	R\$ 2.000,00	R\$ 615,39
1	40	CASCO	QCT9377	FIAT-Uno Drive 1.0 Firefly Flex 4P	2018	2018	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 639,36
1	41	CASCO	QCE2641	CHEVROLET-Spin LTZ AT6 1.8 Eco Flex 4P	2018	2019	100%	R\$ 5.931,93	R\$ 823,69
1	42	CASCO	QCI1320	TOYOTA-Hilux CS STD 4x4 2.8 D-4D Turbo Dies. 2P	2018	2019	Valor Determinado: R\$ 177.000,00	R\$ 8.895,27	R\$ 1.724,62
								TOTAL	R\$ 55.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

COBERTURAS:

Para todos os veículos serão considerados os valores abaixo:

100% FIPE

Danos Materiais: R\$ 200.000,00, exceto item 28.

Danos Corporais: R\$ 200.000,00, exceto item 28.

Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Morte: R\$ 20.000,00 Para os itens 1-15,25-27,29,33,34 e 37; R\$ 30.000 Para os itens 16-24, 30, 31, 32, 35, 36, 38-42.

Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Invalidez: R\$ 20.000,00 Para os itens 1-15,25-27,29,33,34 e 37; R\$ 30.000 Para os itens 16-24, 30, 31, 32, 35, 36, 38-42.

Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Despesas Médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00 Para os itens 1-15,25-27,29,33,34 e 37; R\$ 30.000 Para os itens 16-24, 30, 31, 32, 35, 36, 38-42.

Danos Morais: R\$ 20.000,00 Para os itens 1-15,25-27,29,33,34 e 37; R\$ 30.000 Para os itens 16-24, 30, 31, 32, 35, 36, 38-42.

Assistência 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia com KM ilimitado de guincho e táxi.

Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquias conforme tabela ao lado.

Franquias	Vidros	Faróis, Lanternas e Retrovisores
Passeio e Utilitário Leve	R\$ 120,00	R\$ 90,00
Pick-Up Pesada	R\$ 500,00	R\$ 150,00
Ônibus e Caminhão	R\$ 900,00	R\$ 250,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por 61 (sessenta e um) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme o art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (doze) meses.

Razão Social da Pessoa Jurídica: Gente Seguradora S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone/Fax: (51) 3023.8888

Dados Bancários da Licitante: Banco Santander – 033 Agência: 2090 Conta Corrente: 130000081

Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS

Nome do representante legal: Marcelo Wais – Diretor – CPF: 632.005.380-15 – Rg: 7009036166

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

>> Declaramos que nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

>> Declaramos que a presente proposta atende todas as características técnicas mínimas obrigatórias, previstas no Edital, comprometendo-se, caso seja o licitante vencedor, a prestar os serviços em conformidade com as especificações.

>> As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

PORTO ALEGRE, 14 de Junho de 2019.

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Representante Credenciado - CPF Nº: 616.420.100-49

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A.

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO - CEP 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PAD Nº 055/2019
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de seguros veiculares, para segurar veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do leste - MT, distribuídos entre as secretarias que compõem este órgão, sendo Gabinete do Prefeito, Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Administração, Assistência Social e Finanças

LOTE	ITEM	COBERTURA	PLACA	MARCA - VEÍCULO	ANO/MOD	FIPE	VALOR DA FRANQUIA	PRÊMIO
1	1	CASCO	NJW3256	VOLKSWAGEN-MASCA GRAMMINI	2010 2010	Valor Determinado R\$ 125 999,20	R\$ 12 000,00	R\$ 2 193,18
1	2	CASCO	NTX8867	VOLKSWAGEN-INDUSCAR FOS	2009 2010	Valor Determinado R\$ 98 000,00	R\$ 8 000,00	R\$ 2 001,47
1	3	CASCO	OBM7643	VOLKSWAGEN-15 190	2013 2013	Valor Determinado R\$ 185 923,00	R\$ 16 000,00	R\$ 2 443,28
1	4	CASCO	NUF6057	MERCEDES-BENZ-MPOLO VICINO ESC	2010 2010	Valor Determinado R\$ 102 728,73	R\$ 9 500,00	R\$ 1 584,89
1	5	CASCO	NPL5981	MERCEDES-BENZ-MPOLO VICINO ESC	2010 2010	Valor Determinado R\$ 102 728,73	R\$ 9 500,00	R\$ 1 584,89
1	6	CASCO	OBK4002	IVECO-City Class 70C17 3.0 Turbo Dies	2012 2013	Valor Determinado R\$ 136 421,00	R\$ 8 693,62	R\$ 1 426,76
1	7	CASCO	QBA9050	VOLKSWAGEN-15 190	2014 2014	Valor Determinado R\$ 190 745,59	R\$ 18 000,00	R\$ 2 473,65
1	8	CASCO	QBU3895	RENAULT-Master Minibus L2H2 2 3 16V dCi Dies	2015 2016	Valor Determinado R\$ 112 758,00	R\$ 8 000,00	R\$ 1 367,86
1	9	CASCO	NPL4643	RENAULT-Master Minibus L2H2 2 3 16V dCi Dies	2015 2016	Valor Determinado R\$ 112 758,00	R\$ 8 000,00	R\$ 1 367,86
1	10	CASCO	JZG9002	IVECO-Daily 49 12 Dies	2001 2001	Valor Determinado R\$ 87 824,00	R\$ 2 525,62	R\$ 1 576,71
1	11	CASCO	AYD5740	MARCOPOLO-Volare W9 Executivo	2014 2014	Valor Determinado R\$ 157 500,00	R\$ 12 000,00	R\$ 1 613,92
1	12	CASCO	QCZ4398	VOLKSWAGEN-15 190	2018 2019	Valor Determinado R\$ 228 912,00	R\$ 20 000,00	R\$ 2 563,05
1	13	CASCO	QCT6619	VOLKSWAGEN-NEOBUS MINI ESC	2018 2019	Valor Determinado R\$ 189 900,00	R\$ 16 000,00	R\$ 1 471,63
1	14	CASCO	QCT6349	VOLKSWAGEN-NEOBUS MINI ESC	2018 2019	Valor Determinado R\$ 189 900,00	R\$ 16 000,00	R\$ 1 298,96
1	15	CASCO	QCZ9608	NÃO INFORMADO-NEOBUS MINI ESC	2018 2019	Valor Determinado R\$ 189 900,00	R\$ 16 000,00	R\$ 1 483,61
1	16	CASCO	QCX6159	CHEVROLET-Spin LTZ AT6 1.8 Eco Flex 4P	2018 2018	100%	R\$ 5 184,53	R\$ 811,27
1	17	CASCO	NPM1875	CHEVROLET-S10 Cabine Dupla LS 4x4 2.8 CTDI Dies 4P	2013 2014	100%	R\$ 6 382,88	R\$ 983,88
1	18	CASCO	QCT9487	FIAT-Uno Drive 1.0 Firefly Flex 4P	2018 2019	100%	R\$ 3 200,00	R\$ 480,39
1	19	CASCO	QBC3193	FORD-Ka SE 1.0 12V TiVCT Flex 4P	2016 2016	100%	R\$ 3 983,21	R\$ 495,79
1	20	CASCO	QBF9002	HONDA-Biz 110i Gas.	2016 2016	100%	R\$ 1 500,00	R\$ 368,63
1	21	CASCO	QCW2015	FIAT-Uno Drive 1.0 Firefly Flex 4P	2018 2019	100%	R\$ 3 200,00	R\$ 480,39
1	22	CASCO	QBA7378	HONDA-Biz 125 ES Mix Flex	2014 2014	100%	R\$ 1 553,14	R\$ 378,78
1	23	CASCO	JZM8973	FIAT-Uno Mille Fire 1.0 Gas. 2P	2002 2003	100%	R\$ 2 500,00	R\$ 442,83
1	24	CASCO	QCY8699	mitsubishi-L200 Triton Sport GLS 4x4 Aut 2.4 16V MIVEC Turbo Dies 4P	2018 2019	100%	R\$ 10 000,00	R\$ 1 244,76
1	25	CASCO	QBI6925	MERCEDES BENZ-Atron 2729 K 6x4 Dies	2014 2014	Valor Determinado R\$ 172 413,00	R\$ 14 000,00	R\$ 2 337,15
1	26	CASCO	NPM8637	VOLKSWAGEN-Worker 24 220 8 3 Cummins Dies	2009 2010	Valor Determinado R\$ 112 750,00	R\$ 8 439,78	R\$ 1 487,02
1	27	CASCO	NPM8707	VOLKSWAGEN-Worker 24 220 8 3 Cummins Dies	2009 2010	Valor Determinado R\$ 112 750,00	R\$ 8 439,78	R\$ 1 485,19
1	28	CASCO	QBB5313	SR-SR PRANCHA JHV SRPR 2E	2014 2015	Valor Determinado R\$ 102 850,00	R\$ 10 000,00	R\$ 1 200,81
1	29	CASCO	FII9387	MERCEDES BENZ-Atron 1635 S Dies	2015 2015	Valor Determinado R\$ 165 231,00	R\$ 14 500,00	R\$ 2 552,91
1	30	CASCO	OBK4172	CHEVROLET-S10 Cabine Dupla LT 4x4 2.8 CTDI Dies 4P	2013 2013	100%	R\$ 6 382,88	R\$ 1 074,87
1	31	CASCO	QBQ6363	MITSUBISHI-ASX CVT Aut. 2.0 16V MIVEC Gas. 4P	2016 2016	100%	R\$ 6 500,00	R\$ 923,37
1	32	CASCO	QBL3414	HONDA-CG 150 Fan ESDi Mix Flex	2015 2015	100%	R\$ 1 854,80	R\$ 280,29
1	33	CASCO	FXA1170	CHEVROLET-S10 LS 2.4 FlexPower 2P	2014 2015	Valor Determinado R\$ 165 830,00	R\$ 4 750,00	R\$ 1 357,99

Item	Quantidade	Marca	Modelo	Ano	Valor Determinado	Valor Unitário	Valor Total
1	34	CASCO	NUA9424 FORD-Transit Bus 350L 2.2 Duratorq TDCi Dies. 4P	2013	R\$ 82.230,00	R\$ 6.863,98	R\$ 1.075,20
1	35	CASCO	QCB2243 VOLKSWAGEN-Constellation 24 280 Aut. 6.9 16 MAN D08 P7 Dies	2017	100%	R\$ 18.000,00	R\$ 666,19
1	36	CASCO	QBT2823 MITSUBISHI-L200 Triton GLX 4x4 3.2 Turbo Dies 4P	2016	100%	R\$ 8.361,58	R\$ 1.014,45
1	37	CASCO	QCB5111 MERCEDES BENZ-Sprinter 415 CDI	2016	Valor Determinado, R\$ 220.132,00	R\$ 8.500,00	R\$ 2.293,12
1	38	CASCO	QBW3032 MITSUBISHI-L200 Triton Outdoor 4x4 Aut. 3.2 Turbo Dies. 4P	2016	100%	R\$ 8.588,47	R\$ 1.309,92
1	39	CASCO	QBJ6056 FIAT-Palio Fire 1.0 Evo Flex 4P	2017	100%	R\$ 2.000,00	R\$ 615,39
1	40	CASCO	QCT9377 FIAT-Uno Drive 1.0 Firefly Flex 4P	2018	100%	R\$ 2.500,00	R\$ 639,36
1	41	CASCO	QCE2641 CHEVROLET-Spin LTZ AT6 1.8 Eco Flex 4P	2018	100%	R\$ 5.931,93	R\$ 823,69
1	42	CASCO	QCI1320 TOYOTA-Hilux CS STD 4x4 2.8 D-4D Turbo Dies 2P	2018	Valor Determinado, R\$ 177.000,00	R\$ 8.895,27	R\$ 1.724,62
						TOTAL	R\$ 55.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

COBERTURAS:

Para todos os veículos serão considerados os valores abaixo:

- 100% FIPE
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00
- Danos Corporais: R\$ 200.000,00 exceto item 28
- Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Morte: R\$ 20.000,00 Para os itens 1-15, 25-27, 29, 33, 34 e 37; R\$ 30.000 Para os itens 16-24, 30, 31, 32, 35, 36, 38-42
- Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Invalidez: R\$ 20.000,00 Para os itens 1-15, 25-27, 29, 33, 34 e 37; R\$ 30.000 Para os itens 16-24, 30, 31, 32, 35, 36, 38-42

Franquias	Vidros	Faróis, Lanternas e Retrovisores
Passeio e Utilitário Leve	R\$ 120,00	R\$ 90,00
Pick-Up Pesada	R\$ 500,00	R\$ 150,00
Ônibus e Caminhão	R\$ 900,00	R\$ 250,00

- Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Despesas Médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00 Para os itens 1-15, 25-27, 29, 33, 34 e 37; R\$ 30.000 Para os itens 16-24, 30, 31, 32, 35, 36, 38-42
- Danos Morais: R\$ 20.000,00 Para os itens 1-15, 25-27, 29, 33, 34 e 37; R\$ 30.000 Para os itens 16-24, 30, 31, 32, 35, 36, 38-42
- Assistência 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia com KM ilimitado de guincho e taxi
- Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, com franquias conforme tabela ao lado

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por 61 (sessenta e um) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme o art. 64, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

VIGÊNCIA DO SEGURO: 12 (doze) meses

Razão Social da Pessoa Jurídica: Gente Seguradora S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone/Fax: (51) 3023.8888
 Dados Bancários da Licitante: Banco Santander - 033 Agência: 2090 Conta Corrente: 130000081
 Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
 Nome do representante legal: Marcelo Wais - Diretor - CPF: 632.005.380-15 - Rg: 7009036166
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

>> Declaramos que nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

>> Declaramos que a presente proposta atende todas as características técnicas mínimas obrigatórias, previstas no Edital, comprometendo-se, caso seja o licitante vencedor, a prestar os serviços em conformidade com as especificações.

As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

PORTO ALEGRE, 19 de Junho de 2019

Carlos Eduardo Pinto de Souza
 Carlos Eduardo Pinto de Souza
 Representante Credenciado - CPF Nº: 616.420.100-49

90.180.605/0001-02
 GENTE SEGURADORA S.A.
 RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
 CENTRO HISTÓRICO - CEP 90020-060
 PORTO ALEGRE - RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital R\$ 3,30 - 0450 04 1800007 07390 - Validador: 544.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/04/2019 14:54:37 - 03:00

Em caso de dúvida acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFÉRENÇA DO SELO DIGITAL: WWW.FIRS.JUS.BR



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2019.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.




Marcelo Wais

Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

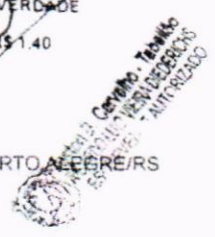
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de abril de 2019
Rec. Firma R\$ 4,00 - Selo digital R\$ 1,40
0450 01 1800007 80670



GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br




16207685

16207685

P.M.S.A.L
FLS Nº 278
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Assinatura do Titular

Carlos Eduardo Pinto de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1044731451 04/01/2013

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GENIO ERNANI MACHADO DE SOUZA
NOELI PINTO DE SOUZA
PORTO ALEGRE RS 25/07/1973

C DAS 801 PORTO ALEGRE RS
Bº ZONA IV R2 PL. 203
616.420.100-49

Carlos Eduardo Pinto de Souza

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Porto Alegre, 17 de Junho de 2019

À
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2019

Prezados Senhores,

com a finalidade de darmos andamento ao processo de seguro, estamos enviando em anexo a documentação solicitada, listada abaixo:

- ✓ Anexos;
- ✓ Ata de Assembléia Geral Extraordinária;
- ✓ Ata de Assembléia Geral Ordinária;
- ✓ Atestado de Qualificação Técnica;
- ✓ Autenticação Digital;
- ✓ Certidão de Administradores;
- ✓ Certidão de Regularidade perante a SUSEP;
- ✓ Certidão Judicial Cível Negativa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- ✓ Certidão Positiva de Débitos de Tributos Municipais com efeitos de Negativa;
- ✓ Certidão Positiva de Débitos sobre IPTU e/ou TCL com efeitos de Negativa;
- ✓ Certidão Simplificada;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- ✓ Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto à RFB;
- ✓ Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN;
- ✓ Declaração de Isenção de Inscrição Estadual;
- ✓ Diário Oficial da União;
- ✓ Procuração;
- ✓ Proposta Atualizada.

Respeitosamente,

Maria Cecilia
Setor de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019

Gente Seguradora S/A., CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 450, bairro Centro Histórico, CEP 90020-060, Município Porto Alegre/RS, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Representante Credenciado

RG nº 1044731451

CPF nº 616.420.100-49

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S.A.

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO - CEP 90020-060

PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 26

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - **ENCERRAMENTO**: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - **ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiland (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Fernau Participações Ltda - representada por seus Administradores Maurício Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiland, Maurício Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Clóvis Schwan, Diretores: Maurício Lampert Weiland, Luis Carlos Knebel. 8 - **DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

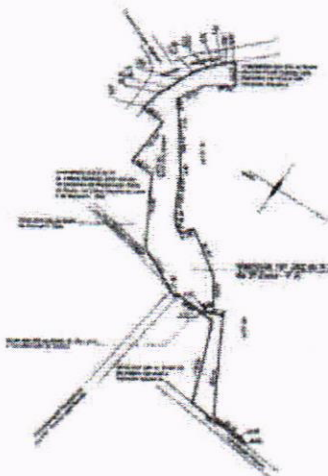
DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu**

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Protocolo: 2018000056955



EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS**", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Noroeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Noroeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Noroeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Noroeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Noroeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Noroeste em linha

P.M.S.A.L
FLS Nº 286
RUB 1



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: **BUSCA AVANÇADA**
- 3) DIGITAR NO CAMPO “**BUSCA POR PROTOCOLO**” O NÚMERO: **2018000056377**
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)

Porto Alegre, Quarta-feira, 5 de Junho de 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLVI
Nº 108



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8d8af2d5-6c7c-439e-bf59-b3cd8574611a..pdf
Autenticidade: Documento Íntegro

P.M.S.A.L
FLS Nº 289
RUB
**ICP
Brasil**

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:13 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2019000282514

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; **5ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5038896 em 21/05/2019 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 191439410 - 16/04/2019. Autenticação: 235BC5B62D6DBD605B2CC8616B33BBF197FA16DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

HIDROPAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2019000282773



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_9de092f5-8a10-460c-bb2d-129d1831f710..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

P.M.S.A.L
FLS Nº 2092
RUB _____
**ICP
Brasil**

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:02 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



P.M.S.A.L
FLS Nº 292
RUB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

- 1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
- 5) **Valor do Contrato:** R\$ 27.276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

Sílvio Sanfelice
Matrícula: 132.410

Sílvio Sanfelice
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula: 132.410
Fiscal do contrato 86/2015
(54) 3261.6912

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARROUPILHA
Depto. de Compras e
Licitações

P.M.S.A.L

FLS Nº

293

RUB

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

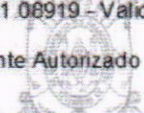
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001 08919 - Validador: 805.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/05/2018 13:41:49 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





VIDEIRA

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

294

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 - SSP - SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700005.07547

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
30/11/2017 11:57:57 -03.00

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TI.RS.JUS.BR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 270
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	939466067345872226 895898004382591179 16	16/05/2016 a 15/05/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	90180605000102	GENTE SEGURADORA SA:90180605000102	886321062250536700 3	21/05/2018 a 21/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.
66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2019 às 16:56:00

81.FD.D5.8D.93.DF.25.44
4F.16.18.4B.B7.BB.D1.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 270

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 92.531.268,92
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ (20.531.180,20)
PREMIOS GANHOS		R\$ 72.000.088,72
RECEITAS COM EMISSÃO DE APOLICES		R\$ 1.977.398,95
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (44.479.036,22)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (6.509.452,67)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 366.834,09
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (402.119,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.272.118,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (2.950.115,22)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.338.348,00
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 222.479,46
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 8.292.308,04
GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES		R\$ 50.769,79
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 8.343.077,83
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.382.683,87)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.972.557,33)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (94.101,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.893.735,52

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4-

Consulta Realizada em: 21/05/2019 13:13:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 270

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	270
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146286

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	270
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146286
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a),

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

Ref. Informações e declaração sobre a autenticação digital dos documentos apresentados.

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anônima de direito privado com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, endereço eletrônico juridico.licitacao@genteseguradora.com.br, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, por seu Diretor firmatário, vem declarar para efeitos de participação no presente certame licitatório a plena **LEGITIMIDADE**, consoante as normas de Direito Público que tratam da matéria, das **AUTENTICAÇÕES DIGITAIS dos documentos que ora se apresentam**, bem como, prestar maiores informações e esclarecimentos sobre a orientação digital.

AUTENTICAÇÃO DIGITAL significa legitimar juridicamente documentos eletrônicos através de um ato notarial. A **autenticação de cópia digital** é um dos tipos de **autenticação digital** notarial.

A autenticação de cópia digital pode ser definida como *"o processo de digitalização de papel, com a utilização de um scanner, seguido da aposição de assinatura digital de um tabelião de notas no documento eletrônico gerado (cópia digital geralmente no formato PDF).*

A exemplo do que ocorre em papel, existe a declaração do tabelião no documento eletrônico gerado (cópia), que ele corresponde (é igual) ao seu original. Isso se vislumbra nos documentos ora apresentados.

Saliente-se que perante o tabelião foi feita a apresentação dos documentos originais para se efetuar a autenticação das cópias, em papel ou digitais, o qual foi realizado junto ao tabelionato para o procedimento de autenticação digital.

A cópia impressa de um documento eletrônico assinado digitalmente é válida para todos os efeitos jurídicos a partir da autenticação notarial. Nesse contexto, a assinatura digital é o mecanismo que atribui originalidade ao documento eletrônico, isto é, certeza da autoria (identificação de quem participou da transação eletrônica) e garantia de integridade (possibilidade de detectar alterações no documento).

A assinatura digital do tabelião em documento eletrônico, onde conste mais de uma assinatura digital, traz inclusive mais uma camada de segurança ao processo e atribuição de fé pública notarial.

BASE LEGAL

1) Medida Provisória 2.200-2/2001:

- Documentos assinados digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, possuem validade jurídica.

- DOC-ICP-Brasil 16.01, 12/2012 - Visa a garantia de que o autor possuía poderes para assinar um determinado documento eletrônico, implementada através **Certificado de Atributo**.
- DOC-ICP-Brasil 11, 04/2010 - Representa a garantia da existência de um determinado documento eletrônico em uma determinada data e hora

2) Lei Federal 8935/94:

- Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.
- Art. 3º Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.
- Art. 41. Incumbe aos notários e aos oficiais de registro praticar, independentemente de autorização, todos os atos previstos em lei necessários à organização e execução dos serviços, podendo, ainda, adotar sistemas de computação, microfilmagem, disco ótico e outros meios de reprodução.

3) Lei Estadual (RS) 12.692/2006:

- Criou o Selo Digital de Fiscalização Eletrônica Notarial e Registral, emitido pelo Poder Judiciário (RS) que é agregado em todos os atos notariais.

4) Consolidação Normativa Notarial e Registral Instituída pelo Provimento nº 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça do RS:

No Estado do Rio Grande do Sul, sede desta seguradora, os tabeliões de notas, para a autenticação digital de documentos eletrônicos seguem o Provimento nº 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul que instituiu a Consolidação Normativa Notarial e Registral.

Base legal resgistrada em tal Provimento:

Art. 641 - As cópias autenticadas pelo Tabelião, em meio digital ou em papel, têm o mesmo valor probante que os originais, e para todos os efeitos legais fazem prova plena.

Parágrafo único - Impugnada a autenticidade de cópia conferida e autenticada por tabelião de notas, cabe à parte que a contesta provar a falsidade.

Art. 642 - A autenticação será feita após a conferência da cópia com o documento originário, existente no tabelionato ou exibido pelo apresentante, ou ainda se for conferida por outro tabelião.

Art. 661 - Para a prática de atos notariais no meio eletrônico, os Notários deverão observar as normas técnicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI e da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e legislação pertinente à matéria.

Art. 662 - Os Notários deverão dispor de um endereço postal eletrônico e de certificados digitais para o exercício de suas atividades no meio eletrônico.

§ 1º - Os certificados digitais deverão ser emitidos por autoridade certificadora digital com sede no país.



a) Para os documentos assinados digitalmente com certificados emitidos fora do âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a validade jurídica dependerá da aceitação das partes envolvidas.

§ 2º - O documento eletrônico assinado digitalmente por Notário goza de fé pública.

Art. 663 - Os atos notariais formados em meio eletrônico, e conseqüentemente seus arquivos, constituem informação autêntica.

Art. 664 - O documento notarial eletrônico assinado digitalmente satisfaz os requisitos da forma escrita.

Art. 665 - Os livros e documentos notariais podem ser formados e conservados em forma eletrônica, garantida a segurança e a preservação dos dados.

Art. 666 - O certificado e a assinatura digital do Notário são válidos, independente de selo, carimbo, tipo, marca ou autoridade certificadora emissora do certificado.

Art. 667 - O ato notarial assinado é válido e goza de fé pública derivada de lei, independe de selo, carimbo ou tipo de ferramenta mecânica ou eletrônica utilizada para sua lavratura.

Art. 668 - Sempre que um Tabelião de Notas identificar e qualificar pessoas, atestar a capacidade e enviar dados para autoridades certificadoras digitais, o certificado digital gerado a partir destes dados será válido e sua correspondente utilização conterà a presunção de veracidade.

Art. 669 - O Tabelião de Notas poderá efetuar atos notariais eletrônicos utilizando tecnologia de certificação digital.

Por fim, saliente-se que a autenticidade dos documentos apresentados e sua visualização poderão ser feitas através do site www.tabelionato.com acessando "passo a passo - cartório digital - visualizar imagens de documentos autenticados digital"

A autenticidade dos documentos também poderá ser vista através do site do Tribunal de Justiça do Estado do RS (TJRS), acessando-se: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/selo_de_fiscalizacao_notarial_e_registral/

Atenciosamente,



Marcelo Wais
Diretor

P.M.S.A.L
FLS Nº 303
RUB 8

tabelionato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07390 - Validador: 544.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/04/2019 14:54:37 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.


CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2019.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.


Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

tabelionato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 05 de abril de 2019
Rec. Firma: R\$ 4,00 - Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.1800007.80670

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO
ESP. P. LIC. - N.º 1001/2015
ESP. P. LIC. - N.º 1001/2015
AUTORIZADO

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

16207685

16207685

P.M.S.A.L
FLS Nº 304
RUB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígono Direito



Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL Nº: 1044731451 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2013

NOME: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILHO: GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA
NOELI PINTO DE SOUZA

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

END. RESIDENCIAL: C CAS 801 PORTO ALEGRE RS
8ª ZONA LV 82 PL 203

CPF: 616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Faleiros Junior
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado.
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado.
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30-0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO:5922272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

	Nome	Cargo
	MARCELO WAIS	Diretor
	SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
	TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_03062019_135308_800**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 28 de maio de 2019, às 10h21min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

P.M.S.A.L
FLS Nº 308
RUB

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
28/05/2019 10h21min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000781869990



P.M.S.A.L.
FLS Nº 309
RUB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_03062019_135217_883**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 320
RUB

Certidão de Situação Fiscal nº 0013456492

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/8/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023105012**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

141.094.2.5

CNPJ

90.180.605/0001-02

Data de Constituição

04/12/1984

Data de Inscrição

30/01/1995

Nome do Contribuinte

GENTE SEGURADORA S/A

Atividade Principal de Serviço

SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço

SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação

Não Incidência

Forma de Tributação

Não Incidência

Endereço

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-060

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

15/05/2019**ATENÇÃO:**

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052702413172863286

Informação obtida em 27/05/2019, às 10:05:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 172976251/2019

Expedição: 24/05/2019, às 10:53:12

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.S.A.L
FLS Nº 314
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:59 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **C6D7.0DA6.EB38.30A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 315
RUB

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **06/07/2019**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 31 de maio de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 06/06/2019 às 09:04:49, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **C39B7FC6D0D8**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 316
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **06/07/2019**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 31 de maio de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 06/06/2019 às 09:05:58, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **5776549F4BD0**

P.M.S.A.L
FLS Nº 312
RUB



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 15.181.601,00	Prazo de Duração	
QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 15.181.601,00		
QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2020	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2020	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2020	DIRETORA
Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	21/05/2019	Número:	5038896
Ato	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA		
Evento(s)	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000553067 e visualize a certidão)



19/218.052-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3,, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Junho de 2019 12:05

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000553067 e visualize a certidão)



19/218.052-5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **13:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

As vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Velório de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Berrato; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverdo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recta: Verig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recde: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.

Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recde: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recta: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recde: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recta: Calbi Norte S/A; Recde: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

As vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerifa, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Velório de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abelard Berrato; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haverdo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, das seguintes acordões:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A.

- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 103.893; Proc. 0080/037218/81-90; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recde: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recta: Verig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recde: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa Rec. 105.662; Proc. 0281/006938/82-09; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recde: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-45; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recde: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para redução do valor de exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de Fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recta: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recde: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abelard Berrato Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A.

S/A; Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência de repartição de recursos, para o conhecimento do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 103.891; Proc. 0845/098167/82-26; Recta: Neutilus Agência Marítima Ltda; Recde: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva Rec. 106.820; Proc. 10845/059940/83-00; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recde: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recta: Neutilus Agência Marítima Ltda; Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea de infração (art. 130 do CNM); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de Fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Paranhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Velório de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recde: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recde: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 8º, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/64), Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 106.818; Proc. 10845/002859/84-48; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recde: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recde: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo em vista o Decreto nº 67.462, de 23 de outubro de 1967, de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Olete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A. Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84). (Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Antonio Mersillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984

Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANTONIO HEVES 188 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 309-1300 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fe: Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 1,05 0450.04.1700002.03858

EUGENIO CIMADOR NETO: 63223272634 ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:47:05 - 63:00



P.M.S.A.L 321
FLSTNº
RUB
RUB
RUB
P.M.S.A.L



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004 e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFF/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OPFUB), nos termos do Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art. 1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541.571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DE-MAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo Art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade.html>, pelo código 0001201502100018

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporcão:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observado o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA.

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a multa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a multa no valor de R\$175.978.004,21, observado o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Superintendente

Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA

Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coapanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmiento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Goines da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araújo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nome do arquivo: Pagina_17_DIC_2019-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

P.M.S.A.L
FLS Nº 323
RUB _____



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	26/02/2019 09:29:29 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

31/12/2018	31/12/2018		31/12/2017	
	Ativo	Passivo Resultado	Ativo	Passivo Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	- 46.823,80	(682.526,85)	- 71.702,66	(863.496,45)
Controladora Assistência e Serviços S/S Ltda	- 155.837,94	(6.808.211,80)	357.692,42	502.223,82
Total	- 202.661,74	(7.490.738,65)	367.692,42	(6.239.272,63)

Ativo:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Adiantamentos por conta da prestação de serviços de captação, recepção dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;
Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação do sinistro do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

	31/12/2018	31/12/2017
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	338.864,00	375.868,75
De 31 a 120 dias	131.000,00	267.597,20
De 121 a 180 dias	19.300,00	85.650,00
De 181 a 365 dias	36.655,00	82.543,18
Acima de 365 dias	15.000,00	15.000,00
Total	541.019,00	811.667,13

2.8 – Imposto de renda e contribuição social:
O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 120.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro tributável. A despesa com imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda corrente e diferido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço, e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos períodos anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 – Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Conforme requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, em cada data de balanço a Seguradora elabora o Teste de Adequação dos Passivos – LAT, cuja abrangência está vinculada a todos os contratos de seguros que estejam em vigor na data base de execução do teste, que é realizado considerando-se como valor líquido contábil os passivos oriundos destes contratos, deduzidos, se for o caso, dos ativos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos, diretamente relacionados aos mesmos, em conformidade com as normas específicas. Para este teste, a Companhia elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se premissas correntes para o teste. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do LAT, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:
3.1 – Análise Qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora atua junto ao mercado com produtos de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e Vida-0929, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador (até mesmo pelo seu porte) e os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos. A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0520, 0531, 0553 e 0520 na modalidade de Excedente de Excedente de Responsabilidade – ER para os primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 250.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00, Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB – Brasil Resseguro S/A engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade – ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade do Transportador Rodoviário de Passageiros em Viagem Municipal e Intermunicipal (0628) na modalidade de Excedente de Responsabilidade – ER, com retenção de R\$ 250.000,00 e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada – IS ultrapasse o Limite de Retenção – LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição:
A Companhia define risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicada a teoria da probabilidade para a definição de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco inerente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de gestão, analisados de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo;
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procuram monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

Risco de Crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas a contraparte, visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o agio de recuperação.

Risco de Mercado:
A Companhia entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da utilização da metodologia VaR e da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o tratamento da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 – Análise Quantitativa:
Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531 e 0553), concentrando neste 92,00% da arrecadação de prêmios emitidos no exercício de 2018, excluindo-se da análise e arrecadação o produto de Transporte Rodoviário de Passageiros em Viagem Municipal e Intermunicipal (ramos 0118, 0119 e 0171) com 1,50%, Transportes (ramo 0628) com 6,46% e RC Geral (ramo 0351) com 0,04%, do volume de prêmios emitidos.

Seguros de Pessoas: Em relação a este segmento, a Seguradora tem sua força de operação frada nos seguros de Pessoas coletivos, concentradas nos ramos de Grupo – 0993 Acidentes Pessoais APC-0602, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem – 0969 e Auxílio Funeral – 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 64,98% da arrecadação de prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 35,02% nos demais ramos.

Concentração de Riscos e Análise de Sensibilidade:
Concentração de Risco: Em uma abordagem simplificada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 76,94% dos prêmios emitidos no período, e haviam respondido por 65,55% no ano anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 23,06% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 34,45% no exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 700 mil segurados enquanto que a de danos com 47 mil itens segurados. Com o objetivo de divulgar o parâmetro financeiro do exercício de 2018, a Seguradora obtive uma arrecadação total direta de aproximadamente R\$ 74,4 milhões de prêmios emitidos, enquanto que no exercício de 2017 havia arrecadado aproximadamente R\$ 58,9 milhões, excetuado o ramo DPVAT e a retrocessão, que não fazem parte desta análise, conforme a distribuição abaixo:

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	Pessoas	Danos	Pessoas	Danos	Pessoas	Danos	Pessoas
Centro-Oeste	4.181.217,90	7,20%	845.708,99	5,43%	3.826.213,89	7,27%	865.636,65	5,15%
Nordeste	746.807,11	1,29%	796.951,38	4,58%	729.412,77	1,39%	673.578,71	4,01%
Norte	203.670,19	0,35%	13.257,97	0,08%	202.596,20	0,39%	13.257,97	0,08%
Sudeste	16.806.287,78	28,94%	3.546.450,35	20,38%	16.599.676,87	31,09%	3.258.725,49	19,40%
Sul	36.127.820,07	62,22%	12.102.069,84	69,53%	31.508.070,54	59,87%	11.983.700,23	71,36%
Total	68.068.983,02	100,00%	17.404.438,51	100,00%	62.826.969,27	100,00%	16.794.899,08	100,00%

Região geográfica

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	Pessoas	Danos	Pessoas	Danos	Pessoas	Danos	Pessoas
Centro-Oeste	2.213.273,14	5,73%	1.213.599,35	5,96%	2.018.838,96	5,82%	1.026.153,47	5,28%
Nordeste	282.203,89	0,07%	617.142,97	3,05%	25.687,53	0,08%	502.917,92	2,58%
Norte	114.000,79	0,03%	71.788,00	0,04%	10.444,55	0,03%	61.788,00	0,03%
Sudeste	8.305.298,92	22,52%	3.296.629,69	16,24%	8.386.313,69	24,19%	2.987.247,07	15,39%
Sul	27.670.864,13	71,65%	15.166.039,64	74,73%	24.236.562,66	69,89%	14.948.337,14	76,75%
Total	38.618.100,86	100,00%	20.293.339,77	100,00%	34.877.847,39	100,00%	19.477.539,73	100,00%

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tabelas Biométricas aprovadas pela legislação, nos seguros de Pessoas (coberturas por morte – causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o efeito no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 10% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531 e RCFV-0553, e de 5% no ramo Vida-0993. São estes os indicadores que podem trazer algum impacto na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se o parâmetro sinistralidade de 43% atingido no período, o qual se mostrou inferior à média do

mercado, optou-se por agravar em 10% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Muito abaixo a sinistralidade deste período tendo-se mostrado inferior ao verificado no exercício de 2017, ficando em 55%, abaixo do percentual médio de sinistralidade do mercado, optou-se por agravá-la em 10%, com vistas a refletir o agravamento praticado no ramo Automóvel-0531.
Ramo Vida-0993: Considerando que este indicador reduziu ao longo do período, quando desconsiderado o efeito da PCC-PPNG, optou-se por agravar o parâmetro observado no período em 5%.

A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil deve-se ao risco de ocorrerem oscilações não previstas nas taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCFV-0553) e sua possível volatilidade.

Deixa forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

Tabela com Resultados do Teste de Sensibilidade em 31/12/2018:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Líquido de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos nas indenizações de sinistros: 5% no ramo 0993, 10% nos ramos 0531 e 0553	(1.314.773,61)	(1.453.369,33)	(997.426,00)	(1.019.793,92)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2018 um resultado líquido de R\$ 3.863.735,52, atingindo um PLC de R\$ 13.445.304,66 e um PLA de R\$ 20.353.668,37, denota-se que os agravos considerados no teste não demandam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima mantiveram o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de solvência.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC nº 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e materiais até o vencimento.**
A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício.
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA.
As carteiras dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como **mensurados a valor justo por meio do resultado (*)**.

4.1 – Composição das aplicações por prazo e por tipo:

Títulos mensurados ao valor justo	%	Valor	Vencimento	31/12/2018	
				Rating	Rating
Renda Fixa Público – Quotas de F.I.	53%	76.747.942,37			
Renda Fixa Público – Multimercado/LF	9%	13.439.914,65	sem prazo		sem rating
Renda Fixa Público – NTN-B	12%	17.355.368,17	05/2019	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	3%	4.537.510,63	05/2021	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	1%	1.355.368,17	05/2023	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-F	5%	6.578.891,48	08/2023	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	6%	8.164.871,99	08/2026	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	3%	9.052.121,84	08/2030	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	3%	3.210.737,19	05/2035	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	2%	3.187.679,84	05/2020	AAA	AAA
Títulos mensurados ao valor justo	47%	66.386.172,89			
Renda Fixa Público – F.I. DPVAT	4%	66.386.172,89			
Total das aplicações	100%	143.133.115,26			

Títulos mensurados ao valor justo	%	Valor	Vencimento	31/12/2017	
				Rating	Rating
Renda Fixa Privado – CDB	48%	64.149.288,64	até 1 ano		A
Renda Fixa Público – Quotas de F.I.	3%	3.170.178,54	sem prazo		sem rating
Renda Fixa Público – Multimercado/LF	1%	1.505.636,65	sem prazo		sem rating
Renda Fixa Público – NTN-B	3%	3.403.850,01	05/2019	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	4%	4.351.903,13	05/2021	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	14%	16.437.766,50	05/2023	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-F	6%	6.370.369,86	08/2030	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	7%	7.667.596,65	08/2026	AAA	AAA
Renda Fixa Público – NTN-B	7%	8.399.720,09	08/2030	AAA	AAA
Títulos mensurados ao valor justo	62%	68.916.188,17			
Renda Fixa Público – F.I. DPVAT	4%	68.916.188,17			
Total das aplicações	100%	113.058.487,81			

4.2 – Movimentação das aplicações:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1º de Janeiro	113.058.487,81	91.802.431,07
(*) Aplicações	28.012.526,06	48.748.894,14
(*) Resgate	(12.914.269,09)	(38.054.297,00)
(**) Oscilação Aplicações do DPVAT	7.475.004,72	3.349.065,36
(*) Rendimentos	6.500.225,78	5.213.364,24
Saldo no final do exercício	142.133.115,26	113.058.487,81

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os períodos correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico, ajustado por reavaliações, quando aplicáveis e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 – Composição dos imóveis:

	31/12/2018	31/12/2017
Imóveis		
Prédio Mal Floriano Peixoto	2.181.052,60	2.280.245,38
Prédio Carlos Gomes	-	1.449.843,78
Prédio São Paulo	2.325.920,81	2.379.208,88
Prédio Carlos Gomes	-	5.043.072,89
Total dos imóveis	4.506.973,41	9.652.370,71

5.2 – Movimentação do imobilizado:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1º de Janeiro	11.620.428,81	11.628.597,11
Bens Imóveis		
Incorporação ao bem	(206.567,61)	(233.538,11)
Depreciação	(5.673.778,96)	7.498,00
Demais imobilizações		
Aquisição	777.347,83	468.141,69
Depreciação	(302.233,43)	(308.200,53)
Venda	(214.027,34)	-
Imobilizações em curso	(426.524,97)	156.931,75
Saldo no final do exercício	6.974.493,60	11.620.428,81

6 – Ativos de resseguro:
A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PFNG, RVE, PSL, IBNR e PDR.
Os pagamentos relacionados às operações de resseguro são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exige as obrigações da Companhia para com os segurados. As operações de liquidação de resseguro são registradas com base em prestações de contas que estão sujeitas à análise do Ressegurador. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro.
Durante o ano de 2018 os contratos proporcionais e não proporcionais foram cedidos ao IRB Brasil Resseguro S.A.

6.1 – Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PFNG	RUNE	PSL	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de Janeiro	1.817.044,80	272.946,32	2.291.488,23	331.169,44	406.210,48	6.217.897,41
Constituição	1.453.973,33	220.073,28	4.578.337,05	404.200,76	526.015,90	7.180.800,32
Reversão	(454.053,92)	(226.254,26)	(1.191.897,39)	(431.954,16)	(63.028,37)	(2.370.158,10)
Pagamento	-	-	(2.423.546,51)	-	(231.113,37)	(2.654.759,88)



Nome do arquivo: Pagina_18_DIC_2019-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

P.M.S.A.L
FLS Nº 325
RUB 2
ICP
Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	26/02/2019 09:29:37 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de coseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de coseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao período de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

6. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigenes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuárias.

7. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vista à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de coseguro, caso houver, inclusive aqueles referidos às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), cuja necessidade é apurada por meio de aplicação de metodologia baseada nos resultados dos testes de consistência da PSL, conforme previsto em Nota Técnica específica.

8. Provisão de Sinistros Corridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuárias que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

9. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em Nota Técnica específica.

3.1 - Composição das provisões técnicas: Table with columns for PPNG, RVNE, PCC, PSL, IBNR, PDR, PDA and Saldo Contábil for 31/12/2018 and 31/12/2017.

3.2 - Movimentação das provisões técnicas: Table showing movements for Saldo em 1º de Janeiro, (+) Seguros DPVAT, Subtotal em 1º de Janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, Subtotal no final do exercício, (+) Seguros DPVAT, Saldo no final do exercício for 31/12/2018 and 31/12/2017.

3.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro: Table with columns for 2018 and 2017, showing Provisões Relacionadas a Sinistros/Benefícios.

3.4 - Garantia das provisões técnicas: Table showing Total das provisões técnicas and breakdown for 31/12/2018 and 31/12/2017.

9 - Sinistros: 9.1 - Aging dos sinistros judiciais: Table showing Aging of judicial sinistros for 31/12/2018 and 31/12/2017.

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos: Table showing development of sinistros and payments for 2012-2018.

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos: Table showing acquisition cost and sinistrality percentages for 31/12/2018 and 31/12/2017.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos: Text describing the adequacy test for liabilities.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos: - Período utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data de sua renovação). - Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo período de abrangência foi adequado a cada situação. Para o segmento de Pessoas com cobertura de Morte, utilizou-se a tabela BR-EM-2015. - Taxa de juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços ICM/FI/FI presente nos seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração: O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa realizados e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (executadas a Provisão Complementar de Cobertura - PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzido dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente do provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste. Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados Parciais e Finais Obtidos nos fluxos de 31/12/2018: 1) Prêmios registrados de PPNG: Table showing PPNG registered for 31/12/2018.

2) Prêmios e contribuições não registrados: Table showing non-registered premiums and contributions for 31/12/2018.

3) Resumo do resultado do TAP: Table showing the summary of the TAP result for 31/12/2018.

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima: Table showing other expenses not related to the flows mentioned above for 31/12/2018.

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos, para o Grupo de Seguros de Pessoas, o resultado foi positivo, o que gerou a necessidade da constituição da Provisão Complementar de Cobertura.

10 - Prêmios a receber: 10.1 - Movimentação dos prêmios a receber: Table showing premium movements for 31/12/2018 and 31/12/2017.

10.2 - Prazo médio de recebimento: Table showing the average receipt period for 31/12/2018 and 31/12/2017.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber: Table showing the maturity range of premiums to be received for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11 - Detalhamento das principais contas de resultado: 11.1 - Prêmios emitidos líquidos: Table showing net premiums issued for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11.2 - Sinistros ocorridos: Table showing sinistros occurred for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11.3 - Custo de aquisição: Table showing acquisition costs for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais: Table showing other operating revenues and expenses for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11.5 - Resultado com resseguro: Table showing results with reinsurance for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11.6 - Despesas administrativas: Table showing administrative expenses for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11.7 - Despesas com pessoal próprio: Table showing expenses with own personnel for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11.8 - Despesas com publicidade e propaganda: Table showing expenses with advertising and publicity for 31/12/2018 and 31/12/2017.

11.9 - Despesas com contribuições: Table showing expenses with contributions for 31/12/2018 and 31/12/2017.

(*) Valores reconhecidos no exercício referente às transações com o pessoal-chave da administração.



Nome do arquivo: Pagina_19_DIC_2019-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro

P.M.S.A.L
FLS Nº 327
RUB



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	26/02/2019 09:29:48 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.7 - Despesas com tributos:

Table with 2 columns: 31/12/2018 and 31/12/2017. Rows include Despesas com PIS/Cofins, Despesas com taxa de fiscalização, Despesas federais/estaduais/municipais, and Total.

11.8 - Resultado financeiro:

Table with 2 columns: 31/12/2018 and 31/12/2017. Rows include Receitas financeiras (Receitas com aplicações financeiras, etc.), Despesas financeiras (Ajuste a valor de mercado das aplicações, etc.), and Total.

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

Table with 2 columns: 31/12/2018 and 31/12/2017. Rows include Impostos diferidos (Sobre adições temporárias), Impostos devidos (IR e CSLL devidos ano corrente, etc.), and Total.

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

Table with 2 columns: 31/12/2018 and 31/12/2017. Rows include Resultado antes de impostos e participações, Resultado base de imposto de renda e contribuição social, and Aliquota efetiva.

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social e distribuição de dividendos:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil seiscentos e um reais), representado por 3.267.520 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2018 a reserva de reavaliação de móveis foi realizada no montante de R\$ 2.972.179,28 (R\$ 159.452,24 no mesmo período de 2017), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CMF nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, as sociedades registradas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e Líquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.6.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

Table with 2 columns: 31/12/2018 and 31/12/2017. Rows include Patrimônio líquido, Ajustes contábeis, Ajustes associados à variação dos valores econômicos, Capital - base (I), Capital de risco (II), Capital de risco de subscrição, Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Capital de risco de mercado, Efeito da correlação entre os riscos, Capital mínimo requerido (CMR) = maior entre (I) e (II), Líquidez em relação ao CR.

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não alterando os demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

Table with 3 columns: Acionistas, Quantidade de Ações, and % de participação. Rows include Sérgio Suálk Wais, Gente Comércio e Particip. Ltda, Tânia Wais, Marcelo Wais.

DIRETORIA

Sérgio Suálk Wais - Diretor Presidente; Tânia Wais - Diretora; Marcelo Wais - Diretor; Flávia Nicoletti - Contadora CRC-SP 274838/O-T-RS; Tiago De Angelis Karinski - Atuarial Responsável Técnico - MBA 2657

PARER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE

Aos Acionistas e Administradores da Gente Seguradora S.A.

Examinamos as províncias técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. (a seguir denominada "Seguradora"), em 31 de dezembro de 2018, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuarial independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

A Administração da Seguradora é responsável pelas províncias técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinar e serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das províncias técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuarial, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuarial considera que os controles internos da Seguradora são relevantes para planejar os procedimentos.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S/A

Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações (o resultado), do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, de época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando; divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião: Em nossa opinião, as províncias técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das províncias técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2018 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos: No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos divergências na correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos de Sinistros, em seus aspectos mais relevantes. Todavia, essas divergências não trouxeram distorção relevante na apuração dos referidos itens e, assim, não impactaram nossa opinião descrita anteriormente.

Porto Alegre/RS, 21 de fevereiro de 2019.

Alexandra Turk de Almeida - Atuarial MIBA nº 1034
ALM Consultoria e Auditoria Atuarial S/S Ltda
CNPJ nº 08.614.081/0001-21 - CIBA nº 102
Av. Túlio de Rose, 400/801B, Porto Alegre

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Ricardo Schmidt Contador - CRCRS no. 45.160
Carlos Alberto dos Santos Contador - CRCRS no. 69.366

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S
CRCRS no. 006706/O
CVM 12.360



Nome do arquivo: Pagina_20_DIC_2019-02-26

Autenticidade: Documento íntegro

P.M.S.A.L
FLS Nº 329
RUB 7
ICP
Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	26/02/2019 09:30:16 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS em 31 de dezembro de 2018

Ativo - AT	176.668.497,79		
Ativo Circulante - AC	168.412.967,46	1) Liquidez:	2018
Ativo Não Circulante - ANC	8.255.530,33	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,16
Ativo Realizável LP - ARLP	1.946.629,61	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,08
Ativo Permanente - AP	6.308.900,72		
Passivo - PT	176.668.497,79	2) Solvência:	
Passivo Circulante - PC	145.655.182,77	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,12
Passivo Não Circulante - PNC ¹	11.567.810,36		
Patrimônio Líquido - PL	19.445.504,66	3) Endividamento:	
Capital Social Integralizado	13.361.891,79	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,89
Reservas de Lucros	6.083.612,87	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	8,09
		3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	0,88
		4) Imobilização:	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,32
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,04
		5) Capitais de Terceiros:	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,12
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)	1,13

Observação:

¹ PNC corresponde ao PELP

² Provisões Técnicas base 12/2018:

140.056.115,79

Marcelo Wais
Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
 EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2019
 Rec. Firma: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,80
 0450/01.1800007-33738 e 13/38

Antonio B. Carvalho - Tabelião
 Flávia Ferraz Falcão
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 04782 - Validador: 3B4.

Eugenio Cimador Neto - Escribevente Autorizado
 08/02/2019 10:25:21 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 67295 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 28/05/2019 até 30/06/2020

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS, CENTRO / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC 274938, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2018, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 94.508.667,87 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 15.181.601,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 19.445.504,66.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 3591372823

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro: 270

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	93946606734587222689589800438259117916
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	16/05/2016 a 15/05/2019
Qualificação do Assinante	Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Juridica
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	8863210622505367003
Nome do Signatário	GENTE SEGURADORA SA:90180605000102
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB
Validade	21/05/2018 a 21/05/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

P.M.S.A.L

FLS Nº

333

RUB

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 270
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 132.053.708,03	R\$ 168.412.967,46
DISPONIVEL		R\$ 10.263,86	R\$ 12.899,07
CAIXA E BANCOS		R\$ 10.263,86	R\$ 12.899,07
APLICACOES		R\$ 113.059.457,81	R\$ 142.133.115,26
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 8.063.318,21	R\$ 13.095.069,78
PREMIOS A RECEBER		R\$ 7.131.738,98	R\$ 11.897.632,23
OPERACOES COM RESSEGUROS		R\$ 931.579,23	R\$ 1.197.437,55
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 427.306,42	R\$ 31.291,14
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 4.033.139,41	R\$ 5.426.950,20
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 3.176.495,39	R\$ 3.552.728,85
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 278,45	R\$ 45.497,88
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 2.784.865,26	R\$ 3.168.013,70
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 25.809,26	R\$ 324.972,27
OUTROS CREDITOS		R\$ 365.542,42	R\$ 14.245,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 811.657,13	R\$ 541.019,00
BENS A VENDA		R\$ 811.657,13	R\$ 541.019,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 170.025,86	R\$ 170.294,91
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDO		R\$ 2.302.043,94	R\$ 3.449.599,25
SEGUROS		R\$ 2.302.043,94	R\$ 3.449.599,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 13.078.590,57	R\$ 8.255.530,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.184.919,14	R\$ 1.946.629,61
APLICACOES		R\$ 161,08	R\$ 0,00
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 1.184.758,06	R\$ 1.946.629,61
INVESTIMENTO		R\$ 273.242,52	R\$ 294.406,92
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 273.242,52	R\$ 294.406,92
IMOBILIZADO		R\$ 11.620.428,91	R\$ 6.014.493,80
MOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 9.852.370,71	R\$ 4.506.973,41
BENS MOVEIS		R\$ 1.768.058,20	R\$ 1.507.520,39
TOTAL DO ATIVO		R\$ 145.132.298,60	R\$ 176.668.497,79
CIRCULANTE		R\$ 112.731.610,36	R\$ 145.655.182,77
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.316.413,81	R\$ 9.027.922,35
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 1.742.332,20	R\$ 3.547.702,28
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 268.334,56	R\$ 466.335,10
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 133.799,73	R\$ 165.343,69
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 3.182.442,14	R\$ 4.505.001,63
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 989.505,18	R\$ 343.539,65
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.609.539,21	R\$ 5.005.164,90
OPERACOES COM RESSEGUROS		R\$ 2.540.751,09	R\$ 3.437.901,03
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 989.817,14	R\$ 1.520.029,59
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 78.970,98	R\$ 47.234,28
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 102.805.657,34	R\$ 131.622.095,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.297.925,59	R\$ 11.567.810,36
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.458.921,80	R\$ 567.268,02
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 1.458.921,80	R\$ 567.268,02
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 6.094.173,51	R\$ 8.434.020,27
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.744.830,28	R\$ 2.566.522,07
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 1.744.830,28	R\$ 2.566.522,07
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 23.102.762,65	R\$ 19.445.504,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.181.601,00	R\$ 15.181.601,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM APROVAÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ (1.819.709,21)
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 3.404.150,87	R\$ 1.323.625,37
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.427.010,78	R\$ 4.759.987,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 145.132.298,60	R\$ 176.668.497,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinam por Gente Seguradora S. A. indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 18 de abril de 2019.
Rec. Firma: R\$ 14,40 + Selo Digital: R\$ 2,90
0450.01.1800007.70974 x 00975



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2020.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Marcelo Wais
Diretor

P.M.S.A.L
FLS Nº 335
RUB

tabelionato **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
COM RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07922 - Validador: 84E.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
18/04/2019 16:26:23 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFÉRENÇA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

